## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



-----CGC 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-

## LEI Nº 0368 / 2005

Data: 22 de janeiro de 2005

SÚMULA: Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 206.528,98

( Duzentos e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos ) no orçamento vigente.

R\$ 206.528,98

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 206.528,98 ( Duzentos e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos ) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste, para o exercíco de 2005, na seguinte dotação Orçamentária:

05.00 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

154515411-004 Pavimentação de Vias Urbanas

44.90.51.00 Obras e Instalações

Art 2° - Os recursos da abertura de Crédito Especial decretado pelo Art. 1º serão para prover receita para o cumprimento das obrigações da operação de crédito autorizado pela Lei nº 0324 / 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos Vinte e dois dias do mês de janeiro de Dois Mil e Cinco.

Prefeito Municipal